



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

PROJETO DE LEI 006 / 2008.

**CONCEDE SUBVENÇÃO ECONÔMICA
À ENTIDADE QUE ESPECIFICA**

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder no presente exercício subvenção econômica no valor de até **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** à firma **SUZI DOS REIS NEVES FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.343.651/0001-59, sediada à Avenida Ivo Soares Matos – Pe., 608.

Art. 2.º - Para fazer face às despesas relativas à concessão declarada no artigo anterior, fica aberto no corrente exercício um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** com a seguinte dotação orçamentária:

DIVISÃO DE GABINETE
2020203.33604100.04.122.07

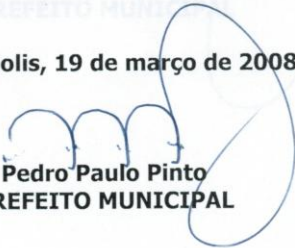
Art. 3.º - Para a disponibilização do recurso declarado nesta lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2020904.33903600.12.361.24 – Ficha 30 R\$ 20.000,00

Art. 4.º - Os pagamentos para a entidade beneficiária, no limite do valor consignado, somente serão autorizados mediante regular prestação de contas dos gastos efetuados, conforme o que se contém em lei específica ou termo de convênio.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 19 de março de 2008.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei n.º 006 /2008 – Aprovado em 1.º Turno na 4.ª Reunião Ordinária e 2.º Turno na 2.ª Reunião Extraordinária do 1.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2008, em 04/04/2008, por unanimidade.